



Copergás
Companhia
Pernambucana
de Gás

PLANO DE INTEGRIDADE

Recife - 1^a Edição
Dezembro/2024

Governadora de Pernambuco

Raquel Teixeira Lyra Lucena

Vice-governadora

Priscila Krause Branco

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Guilherme Reynaldo Cavalcanti

Diretoria

Felipe Valença de Sousa

Diretor Presidente

Taciana Danzi Oliveira Amaral Alves

Diretora Administrativa-Financeira

Roberto Cobo Zanella

Diretor Técnico-Comercial

Comissão de Implantação do Plano de Integridade

Manuela Maranhão de Azevedo Mello

Coordenadora de Governança, Conformidade e Riscos (UCI Titular)

Rosalvo Pereira da Silva

Analista de Gestão (UCI Adjunto)

Andrea Moura Bezerra de Menezes

Gestora de Comunicação (COMUN)

Patrícia Barreto de Figueiredo

Supervisora Jurídica (CJUR)

Thiago Bandeira Fernandes

Analista de Mercado (INST)

Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS (Sede)

Empresarial Ítalo Brasil Renda – Av. Conselheiro Aguiar, 1748 | Recife/PE

0800.281.2002 ou 117

www.novo.copergas.com.br

MENSAGEM AOS SERVIDORES E SERVIDORAS

Este documento intitulado de Plano de Integridade da COPERGÁS (Companhia Pernambucana de Gás) é um chamamento a todos os servidores desta Estatal, para que possamos ampliar e desenvolver, em todas as instâncias de trabalho, a transparência, a atuação ética e participativa, a obediência às normas, o controle social e a integridade, com a finalidade de construir um ambiente de plena confiança e sermos capazes de atuar e entregar resultados cada vez melhores para a sociedade.

Com essa visão, neste Plano são apresentadas as diretrizes, os objetivos, os pilares, as políticas e normas e as ações de integridade destinadas ao fortalecimento da instituição, visando a manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional, de um sistema de governança abrangente, que possa contribuir para: o desenvolvimento sustentável, o crescimento econômico, o progresso social do Estado, por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e códigos de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado de riscos à integridade. Além disso, há a apresentação de estratégias de monitoramento contínuo do Plano, mecanismos de gestão à integridade e um plano de comunicação e divulgação.

De modo especial, este normativo visa a construção de um ambiente de credibilidade, suporte fundamental para a nossa missão de distribuir o gás canalizado de forma ética e sustentável, econômica e ambientalmente, visando promover o desenvolvimento do Estado de Pernambuco, respeitando as relações com clientes e demais partes interessadas, em benefício da sociedade pernambucana.

Respeitosamente,

Felipe Valença de Sousa
Diretor Presidente

SIGLAS

CGCR – Coordenadoria de Governança, Conformidade e Riscos

CJUR – Coordenadoria Jurídica

COMUN – Gestão de Comunicação

DAF – Diretora Administrativa-Financeira

DOE – Diário Oficial do Estado

DTC – Diretor Técnico-Comercial

GADS – Gerência Administrativa e de Suprimentos

LAI – Lei de Acesso à Informação

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

PPMI – Programa Pernambuco Mais Íntegro

PRE – Diretor Presidente

RMR – Região Metropolitana do Recife

SCGE-PE – Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco

SDEC – Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco

SGI – Sistema de Gestão Integrada

UCI – Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

MENSAGEM AOS SERVIDORES E SERVIDORAS.....	3
SIGLAS.....	4
SUMÁRIO.....	5
APRESENTAÇÃO.....	6
A COPERGÁS	7
1. Missão, Visão e Valores.....	7
2. Pilares Estratégicos.....	7
3. Estrutura Orgânica	8
O PLANO DE INTEGRIDADE DA COPERGÁS	9
4. Diretrizes.....	9
5. Objetivo.....	9
6. Pilares do Plano de Integridade da Copergás.....	10
7. Documentos que lastreiam o PPMI na Copergás.....	14
8. Ações de Integridade	14
9. Apoio da Alta Administração	14
10. Monitoramento, Revisão e Atualização.....	15
11. Avaliação de Mecanismos de Gestão à Integridade	15
12. Matriz de Riscos à Integridade.....	16
13. Comunicação e Divulgação.....	16
14. Capacitação	17
AGRADECIMENTOS.....	18
REFERÊNCIAS	19

APRESENTAÇÃO

A Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS – foi criada em 17 de setembro de 1992, pela Lei Estadual 10.656/1991, e entrou em operação em 1994.

Atualmente odoriza, canaliza e distribui o gás natural em Pernambuco, atendendo aos mercados industrial, automotivo, residencial, comercial, termoelétrico, cogeração de energia e a Refinaria Abreu e Lima.

A Copergás está presente em 32 municípios, e conta com mais de 94.000 clientes, distribuindo cerca de 1,6 milhões de metros cúbicos/dia (não térmico), sendo uma das 5 maiores distribuidoras de gás natural do Brasil. A extensão da rede de gasodutos é de 1.188km.

Vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (SDEC), a Copergás é uma empresa de economia mista com capital fechado. Tem como sócios o Estado de Pernambuco, que possui 51% de suas ações ordinárias; a Norgás S.A., detentora de 24,5% das ações, e a Mitsui Gás e Energia do Brasil, também com 24,5% das ações.

A COPERGÁS

1. Missão, Visão e Valores

1.1. Missão

Distribuir o gás canalizado de forma ética e sustentável, econômica e ambientalmente, visando promover o desenvolvimento do Estado de Pernambuco, respeitando as relações com clientes e demais partes interessadas.

1.2. Visão (2024-2029)

Estar presente nos municípios com maior potencial de consumo de energia, mantendo o equilíbrio entre investimentos e volume até 2029.

1.3. Valores

- Atuação ética, transparente e participativa;
- Desenvolvimento de uma equipe qualificada e comprometida com os resultados do negócio;
- Prevenção como regra para garantir um ambiente de trabalho seguro;
- A atenção, a criatividade e a inovação como meios para oferecer o melhor nível de serviço ao cliente;
- Compromisso de ser solidário e responsável internamente uns com os outros e externamente com a sociedade e o meio ambiente.

2. Pilares Estratégicos

A revisão do Planejamento Estratégico revisada em 2023, resultou em 5 eixos norteadores para as ações da Companhia ao longo de 2024:



3. Estrutura Orgânica

A Copergás é uma sociedade de economia mista do Estado de Pernambuco, regida pelo seu Estatuto Social, pela Lei das Sociedades por Ações, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

O organograma da Copergás reflete a estrutura orgânica definida em seu Estatuto Social, que pode ser visualizada no Portal da LAI da Copergás, via link: <https://www.lai.pe.gov.br/copergas/estrutura-organizacional/>.

Na Companhia é estabelecida a seguinte estrutura orgânica:

- I. Assembleia Geral
- II. Comitê Estatário de Elegibilidade
- III. Conselho Fiscal
- IV. Conselho de Administração
 - a) Comitê de Auditoria Estatutário
 - i. Auditoria Interna
 - b) Comitê de Ética
- V. Diretoria Executiva
 - a) Diretoria Presidencial
 - b) Diretoria Administrativa-Financeira
 - c) Diretoria Técnico-Comercial

Integram, por vinculação, a área de competência do PRE:

- a) Assessoria Institucional
- b) Coordenadoria da Secretaria Geral
- c) Coordenadoria de Governança, Conformidade e Risco
- d) Coordenadoria de Novos Negócios
- e) Coordenadoria de Qualidade, Segurança, Meio ambiente e Saúde
- f) Coordenadoria Jurídica
- g) Gestão de Comunicação

Integram, por vinculação, a área de competência da DAF:

- a) Coordenadoria de Licitações e Contratos
- b) Gerência de Administração e Suprimentos
- c) Gerência de Contabilidade e Fiscal
- d) Gerência de Recursos Humanos
- e) Gerência de Tecnologia da Informação
- f) Gerência Financeira

Integram, por vinculação, a área de competência do DTC:

- a) Coordenadoria de Distribuição
- b) Coordenadoria de Engenharia
- c) Gerência de Comercialização Residencial e Comercial
- d) Gerência de Comercialização Veicular e Industrial
- e) Gerência de Medição e Análise de Rede

O PLANO DE INTEGRIDADE DA COPERGÁS

4. Diretrizes

O presente documento visa implantar o Plano de Integridade da Copergás, elaborado pela Comissão de Implantação do Programa de Integridade na Companhia, adequando-se ao Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI), instituído por meio da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE/PE), DP nº 001/2023 de 12 de dezembro de 2023.

Serviram de balizadores para a presente edição do Plano:

- Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Decreto Estadual N° 54.436/2023: Institui o Programa Pernambuco Mais Íntegro - PPMI.

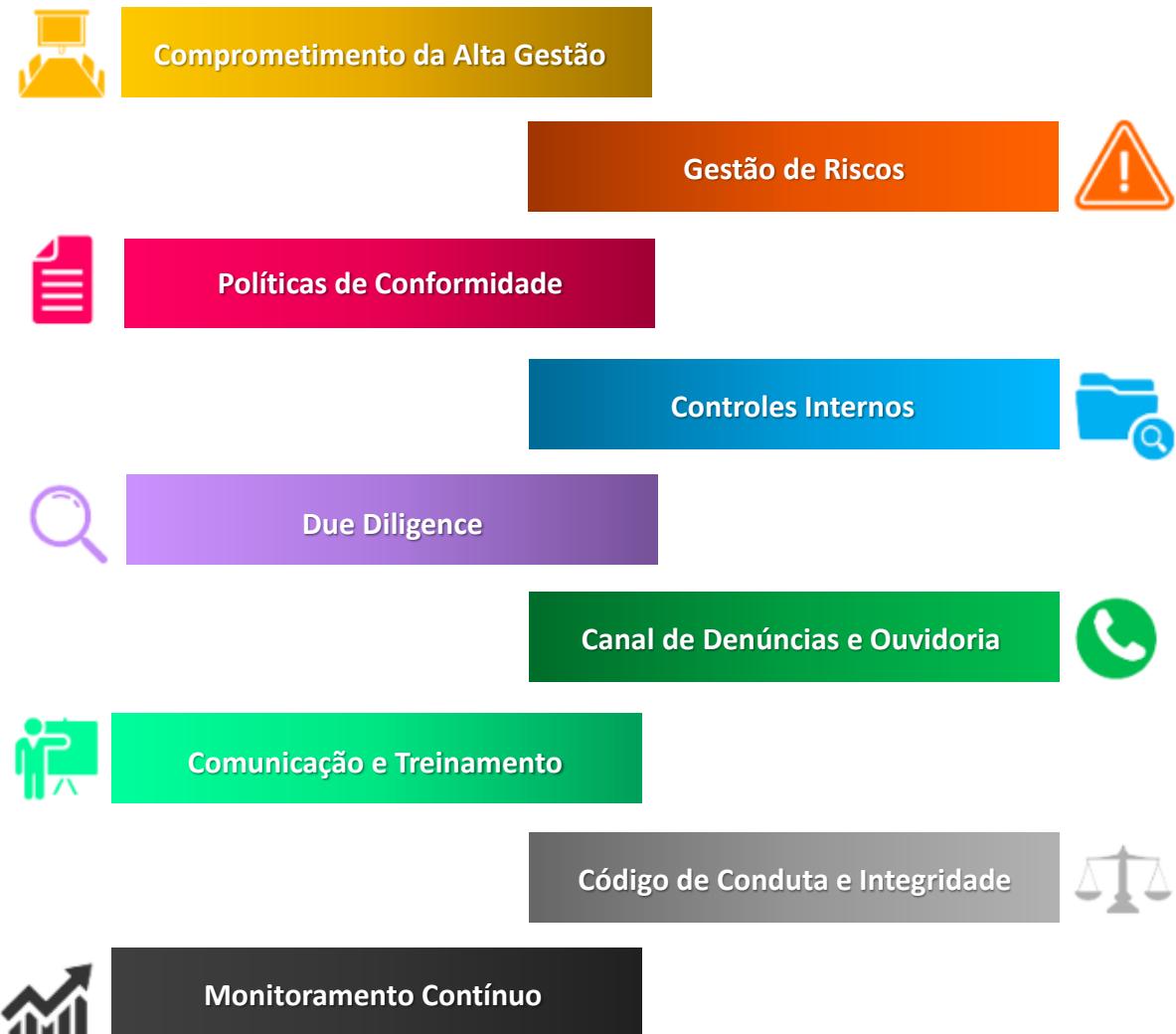
5. Objetivo

Orientar os seus colaboradores e prestadores de serviços sobre as condutas esperadas na realização das suas atividades e no relacionamento com parceiros, clientes e partes interessadas. Igualmente, estabelecer e consolidar as regras, as políticas, as normas e os instrumentos válidos para todos que, de algum modo, relacionem-se com a Copergás.

Assim como, informar para os que atuem em nome dela, sobre os nossos valores e da necessidade de agir em conformidade com as legislações brasileiras, internacionais e normativos internos. E, por fim, colaborar com a empresa nas ações preventivas e de enfrentamento à fraude, à corrupção, às irregularidades e a outros atos ilícitos a bem do serviço e recurso públicos.

6. Pilares do Plano de Integridade da Copergás

De forma a ilustrar os pilares que serviram, também, de base para resguardar o Plano de Integridade na Copergás, têm-se os seguintes:



6.1. Comprometimento da Alta Gestão

Este pilar representa o comprometimento e o apoio incondicional da Alta Gestão ao Plano de Integridade da Copergás. A Alta Administração desempenha um papel de extrema importância para garantir que o planejamento e a execução das ações do Plano sejam uma preocupação constante da organização, além de servir como exemplo para que os colaboradores e terceiros prezem pela manutenção de um ambiente ético.

Como exemplo do comprometimento da Alta Gestão em garantir a implementação e eficácia do Plano de Integridade, destacam-se as ações que refletem as boas práticas de mercado, tais como:

- criação do Código de Conduta e Integridade aplicável à todas as partes interessadas;
- manutenção de canais de comunicação e integridade eficazes como o Canal de Ouvidoria e o Canal de Denúncias;
- criação da Comitê de Ética, responsável pela apuração das denúncias recebidas, orientação e aconselhamento sobre a ética profissional dos empregados, esclarecimento de dúvidas sobre o código de conduta e integridade e atuação nas atividades relacionadas à prevenção de desvios comportamentais;
- disponibilização de recursos necessários para a implementação do Plano de Integridade.

6.2. Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos compreende o processo de identificação, análise, tratamento e monitoramento periódico dos potenciais riscos aos quais a Copergás está sujeita, visando à implementação de medidas de prevenção, detecção e mitigação.

A Copergás entende que a integração das práticas de gestão de riscos por toda a organização é capaz de otimizar a tomada de decisões sobre governança, estratégia, definição de objetivos e operações, possibilitando, desta forma, a melhoria contínua dos resultados ao conectar mais estreitamente a estratégia e os objetivos do negócio aos riscos aos quais a organização está sujeita.

O esforço exigido para integrar a gestão de riscos corporativos proporciona à Copergás maior percepção sobre suas forças e oportunidades, colaborando para construção de um caminho claro para criar, preservar e realizar valor.

6.3. Políticas de Conformidade

Os normativos organizacionais compreendem todos os documentos emitidos pelas áreas de negócios da Copergás cujo objetivo seja padronizar e/ou definir diretrizes e procedimentos para a execução de determinada atividade. Também representam um conjunto de regras e regulamentos que definem as expectativas e os padrões de conduta dentro da organização.

A implementação das políticas de conformidade é fundamental para promover uma cultura organizacional consistente, ética e alinhada com os objetivos e valores da Companhia. Elas fornecem orientações claras sobre as expectativas de comportamento e contribuem para o estabelecimento de um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e produtivo.

Além disso, as políticas de conformidade ajudam a assegurar o cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis à Copergás, bem como a mitigar riscos e evitar situações ilícitas, por meio do estabelecimento de controles que auxiliem na prevenção, detecção e remediação de atos que não estejam em conformidade com as diretrizes e valores da Companhia.

6.4. Controles Internos

Controle interno é definido como um processo, executado pela Alta Administração, gerência ou outros colaboradores da Companhia, considerando políticas, procedimentos, atividades e mecanismos designados para proporcionar uma razoável segurança para realização dos objetivos de negócios.

Um processo conduzido pela estrutura de governança, pela administração e por outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar garantia (segurança) razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.

6.5. Due Diligence

De acordo com a Política de Prevenção e Enfrentamento à Fraude, à Corrupção, Irregularidades e Outros Atos Ilícitos no Âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública implantada na Copergás, faz-se necessário o *background check* para todos os processos de doações e Chamada Pública, a fim de resguardar a Companhia de possíveis situações que envolvam atos ilícitos e/ou de corrupção.

6.6. Canal de Denúncias e Ouvidoria

O Canal de Denúncia e a Ouvidoria servem como meio de comunicação entre a Copergás e a população e/ou seus colaboradores a fim de receber: (i) denúncias sobre irregularidades; (ii) sugerir melhorias; (iii) fazer reclamações; (iv) buscar informações; e (v) receber elogios. Esses canais são essenciais para promover a transparência, a ética e a melhoria contínua dentro da Copergás.

6.7. Comunicação e Treinamento

Através de um planejamento anual, a Copergás proporciona aos seus colaboradores e terceiros, bem como à Alta Gestão, treinamentos e capacitações sempre com temas relacionados à ética e integridade, parte integrante deste plano, conforme item 14 abaixo.

6.8. Código de Conduta e Integridade

O Código de Conduta e Integridade da Copergás possui regras e sanções para os casos em que haja descumprimento dos normativos internos e legislação vigente, vindo a prejudicar a imagem da Companhia, contribuindo desta forma para um ambiente corporativo íntegro e ético.

6.9. Monitoramento Contínuo

O monitoramento do Plano de Integridade da Copergás é etapa fundamental para garantir a eficácia e a conformidade contínua das medidas implementadas, a fim de identificar falhas, buscar atualizações, verificar sua conformidade às leis e identificar oportunidades de aprimoramento.

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e aprovadas pela Alta Gestão, com vistas a avaliar os resultados alcançados.

No escopo do monitoramento contínuo incluem-se as medidas de tratamento dos riscos à integridade, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados pelo plano.

7. Documentos que lastreiam o PPMI na Copergás

Podem-se citar alguns documentos, já implantados na Copergás, que serviram de lastro para a devida implantação do PPMI. São eles:

- Código de Conduta e Integridade
- Política de Partes Relacionadas
- Política de Patrocínio
- Política de Sustentabilidade
- Política de Indicações
- Política de Distribuição de Dividendos
- Política de Porta Vozes
- Política de Divulgação de Informações
- Política de Prevenção e Enfrentamento à Fraude, à Corrupção, Irregularidades e Outros Atos Ilícitos no Âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública

8. Ações de Integridade

As ações de integridade materializam os esforços da Copergás, e encontram-se discriminadas abaixo, implementadas ao longo do ano de 2024 e perpetuadas a partir da implantação deste plano:

- Medição do estágio atual de percepção da integridade na Copergás.
- Levantamento da situação das principais estruturas e instrumentos de integridade.
- Identificação, análise e medidas de tratamento para os principais riscos à integridade.
- Elaboração do Plano de Integridade com as ações a serem implementadas e a forma de monitoramento do Programa.
- Desenvolvimento de um plano de comunicação anual com temáticas vinculadas ao tema de integridade a ser apresentado à toda a Companhia.

9. Apoio da Alta Administração

A Alta Administração apoiou e aprovou as ações abaixo:

- Portaria DP nº 001/2023, de 12/12/2023, com a instituição da Comissão para Implementação do Programa de Integridade da Copergás.
- Termo de Abertura do Programa de Integridade, datado de janeiro/2024.
- Implantação por meio de publicações e eventos corporativos.
- Divulgação do Plano de Integridade.

10. Monitoramento, Revisão e Atualização

A Coordenadoria de Governança, Conformidade e Riscos - CGCR será responsável pela supervisão, monitoramento, revisão e atualização do Plano de Integridade, que se traduzem nas seguintes ações:

- a) Supervisão/Monitoramento: o monitoramento representa o acompanhamento contínuo e o controle sistemático da implementação das ações do plano construído.
- b) Revisão: Propostas de novas revisões devem ser apresentadas e justificadas nos reportes às instâncias superiores, em reuniões de avaliação por demanda da CGCR, para aprovação antes da sua efetiva inclusão no Plano de Integridade.
- c) Atualização: O processo de atualização do plano, quando pertinente, deve ter periodicidade bianual, de modo a estruturar bases para análise comparativa e avaliações. Além disso, implica em (re)definir, se for o caso, as bases conceituais e estratégicas em que a edição anterior foi concebida e reunir atores em grupos de trabalho para elaborar e redigir nova proposta.

11. Avaliação de Mecanismos de Gestão à Integridade

A avaliação dos mecanismos de gestão do Plano de Integridade permite identificar fragilidades e/ou oportunidades de melhorias e redirecionar os esforços para ações mais efetivas de promoção da integridade.

Para tanto, o Plano de Integridade será avaliado quanto à sua efetividade, de acordo com os seguintes parâmetros:

- Participação da Alta Gestão, incluídos os conselhos e demais colaboradores, em eventos e/ou treinamentos relacionados aos temas de integridade;
- Identificação e gerenciamento periódico (quando pertinente) de riscos, no que diz respeito à integridade da Companhia;
- Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos;
- Canal de denúncia, aberto e amplamente divulgado aos colaboradores e terceiros;
- Monitoramento contínuo do Plano de Integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção).

12. Matriz de Riscos à Integridade

Este Plano prevê ações que visam o gerenciamento dos riscos à integridade da Copergás. Para tanto, fica estabelecida a responsabilidade da CGCR para elaboração, bem como de suas revisões, da Matriz de Riscos à Integridade e da Matriz de Tratamento dos Riscos, a serem comunicadas oportunamente à Alta Gestão.

Os aspectos a serem considerados na avaliação dos riscos à integridade da Copergás são meramente exemplificativos, não se limitando a:

- a) Conflito de Interesses.
- b) Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados
- c) Contratação de fornecedores inidôneos
- d) Abuso de poder ou posição
- e) Nepotismo
- f) Vantagens indevidas durante processos licitatórios
- g) Pressão interna ou externa

13. Comunicação e Divulgação

Este documento será apresentado a todos os colaboradores da Copergás - servidores, comissionados, terceirizados e demais partes interessadas, através do site oficial da Copergás, no SGI e na Intranet, observadas as ações contidas e apresentadas a seguir:

Etapa do projeto	Atividade de Comunicação	Objetivo	Público-Alvo	Canais	Frequência	Responsável	Produto
Descrever a etapa	Descrever a atividade a ser realizada	Descrever o objetivo daquela ação	Ex: servidores, estagiários, alta administração, fornecedores, cidadãos etc.	Ex: internet, intranet, e-mail, redes sociais, whatsapp, mala direta, presencial etc.	Ex: única, atividade contínua, anual, bimestral etc.	Informar o setor responsável pela realização da atividade	Ex: Banner, Cards, Palestra, Vídeos, Adesivo, Panfleto, Reunião, Evento etc.
Andamento do Projeto	Atualização de Status do Projeto	Manter todos informados sobre o progresso do projeto e as próximas etapas.	Alta Gestão	Reunião de Monitoramento e DIREX	Quando pertinente	CGCR	Apresentação
Andamento do Projeto	Publicação de Artigos Relacionados	Abordar as principais temáticas relacionadas ao projeto.	Alta Gestão, servidores, estagiários	Intranet	Quando pertinente	CGCR e COMUN	Texto especializado
Divulgação do Plano	Cartilha Informativa	Facilitar o acesso às informações essenciais do plano para consulta rápida.	Alta Gestão, servidores, estagiários	Distribuição física e digital.	Única	CGCR e COMUN	Folder
Divulgação do Plano	Publicação do Plano de Integridade no Site da Copergás	Disponibilizar as partes interessadas o Plano de Integridade da Copergás.	Sociedade Civil	Site Copergás e SGI	Única	CGCR e COMUN	Publicação de arquivo PDF
Aculturamento	Capacitação do quadro de funcionários	Manter uma cultura de ética e integridade.	Alta Gestão, servidores, estagiários	Intranet, e-mail e palestras	Quando pertinente	CGCR e GERH	Banner, Cards, Palestra, vídeos, Adesivo, Panfleto, Reunião, Evento etc

14. Capacitação

No tocante ao tema de Capacitação, deverão ser promovidos pela CGCR com o apoio da GERH da Copergás, treinamentos pertinentes ao tema de Integridade.

Abaixo segue lista exemplificativa de temas a serem abordados no Plano de Capacitação de Integridade, mas não se limitando a:

- a) Comitê de Ética
- b) Condutas Anticorrupção
- c) Conflito de Interesse
- d) Contratações e Indicações
- e) Diversidade e Inclusão Social
- f) Ética e Integridade
- g) Gestão de Riscos
- h) Governança Corporativa
- i) Integridade nas contratações
- j) LGPD
- k) Ouvidoria
- l) Sustentabilidade

AGRADECIMENTOS

Por fim, tendo em vista a cooperação e participação de muitos envolvidos no cenário de implantação do Plano de Integridade da Copergás, elaborado pela Comissão, adequando-se ao PPMI, instituído por meio da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE/PE), DP nº 001/2023 de 12 de dezembro de 2023, agradecemos:

À Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE-PE) por todo envolvimento e colaboração com os processos internos da Copergás, participando presencialmente na Sede da Companhia, envolvendo e proporcionando melhores atuações por parte da Comissão de Implementação do Programa na Copergás.

Aos membros da Comissão de Implementação do PPMI na Copergás, por todo o engajamento e intensificação das abordagens sobre ética, governança, conformidade e riscos na Companhia.

À Coordenadoria de Governança, Conformidade e Riscos (CGCR/UCI) por participar ativamente junto a Comissão de Implementação do PPMI na Copergás, fortalecendo a cultura de boa governança, bem como realizando a aplicação de pesquisa de percepção de integridade da Companhia e em paralelo, levantando a situação das funções de integridade da Copergás.

E por fim, a todos os colaboradores da Companhia por participarem dos eventos internos que fortaleceram as programações do Plano de Integridade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei N° 13.303, de 30 de março de 2016. Lei das Estatais. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm

BRASIL. Decreto n° 54.436, de 9 de fevereiro de 2023. Institui o Programa Pernambuco Mais Íntegro – PPMI. Disponível em <https://leisestaduais.com.br/pe/decreto-n-54436-2023-pernambuco-institui-o-programa-pernambuco-mais-integro-ppmi>

BRASIL. Lei N° 12.846, de 1º de agosto de 2013. Lei Anticorrupção. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm

BRASIL. Diário Oficial do Estado de Pernambuco. Governo lança programa de combate à corrupção na gestão pública. Disponível em <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/visualizar-jornal?dataPublicacao=10-02-2023&diario=MQ%3D%3D>

SEF/MG. Plano de Integridade no âmbito da SEF/MG. Disponível em https://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/Plano_de_Integridade_SEF/

IFB/DF. Plano de Integridade do IFB. Disponível em <https://www.ifb.edu.br/brasilia/25011>

Norgás S.A.



Secretaria
de Desenvolvimento
Econômico



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA